

Resolução nº 8

PLT - Patent Law Treaty

A Assembléia Geral da ABPI, reunida em São Paulo em 20 de agosto de 2000, aprovou unanimemente as recomendações apresentadas pela Comissão de Patentes, as quais foram encaminhadas à Presidência da República e ao Ministério das Relações Exteriores na forma de Resolução

CONSIDERANDO que ao final da Conferência Diplomática para adoção do Patent Law Treaty (PLT), concluída no último dia 2 de junho de 2000 em Genebra, o Brasil assinou aquele tratado;

CONSIDERANDO que, embora visando à simplificação de procedimentos formais, o PLT é um texto longo e, em alguns aspectos, de difícil compreensão;

CONSIDERANDO, portanto, que as conseqüências efetivas da adoção do PLT ainda não foram plenamente determinadas;

CONSIDERANDO que a adoção do PLT poderá resultar em maiores dificuldades para o INPI, em especial como conseqüência de atos praticados diretamente por depositantes estrangeiros naquele órgão;

CONSIDERANDO que a estrutura do INPI já está sub-dimensionada para atender à atual demanda de serviços prestados por aquele órgão, em vista, particularmente, do incremento de depósitos de pedidos de registro e de patente sem a necessária contrapartida em contratação de pessoal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o PLT, diferentemente de outros acordos internacionais de que o Brasil participa na área de propriedade industrial, não oferece vantagens multilaterais a seus membros, mas tão somente impõe a obrigação unilateral de adequar a legislação nacional aos termos daquele tratado;

a ABPI recomenda que o Executivo não remeta para o Congresso e, caso remeta, que o Congresso não ratifique o PLT de imediato, concedendo mais tempo para que as conseqüências de implementação daquele acordo sejam plenamente compreendidas e para monitorar a forma com que o tratado operará nos primeiros países que vierem a adotá-lo;

a ABPI recomenda, ainda, que o Ministério competente autorize a imediata realização de concurso público para contratação de funcionários para o INPI, de modo a fazer face ao aumento do número de depósitos e que uma eventual ratificação do PLT fique condicionada à prévia reestruturação do INPI para atender às determinações daquele tratado.

São Paulo, 20 de agosto de 2000

Publicada na Revista da ABPI (52): 52 - Mai./Jun. 2001